



## FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

<b>Processo nº:</b>	00058.020013/2019-58	<b>Unidade Responsável (Sigla):</b>	SAF
<b>Assunto do normativo:</b>	Arrecadação de Taxas de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC e o Processo Administrativo Fiscal		
<b>Tipo de ato normativo:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
<b>Origem da demanda:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1. Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

Inexistência de norma tributária complementar que verse sobre o processo de arrecadação, bem como do Processo Administrativo Fiscal - PAF relacionados à TFAC.

2. Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

Constatou-se não haver outras alternativas para a solução do problema, senão a regulamentação da matéria, em razão da lacuna atualmente existente.

3. Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

A edição da norma permitirá:

- a) A definição sobre quais os atores envolvidos no processo de arrecadação e suas respectivas competências;
- b) Definir, com clareza, procedimentos e critérios a serem adotados nos casos concretos da TFAC, sem deixar de observar as disposições constantes da legislação vigente;

4. Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
ANAC	Edição de Resolução	Imediato	SAF e demais superintendências finalísticas

Regulados	Adoção das regras propostas	Imediato	Não se aplica
Outros Órgãos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

5. Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

O art. 96, combinado com o art. 100, da Lei Nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional).

6. O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

A resolução, caso aprovada, afetará as demais áreas que tratam da matéria afeta às atividades executadas pela Agência, para as quais é exigido o pagamento das Taxas de Fiscalização da Aviação Civil. Sendo assim, em 12/04/2019, a SAF expediu o Memorando-Circular nº 19/2019/SAF/GTPO/GEST/SAF, destinado às seguintes superintendências:

- Superintendência de Padrões Operacionais;
- Superintendência de Ação Fiscal;
- Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;
- Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos;
- Superintendência de Aeronavegabilidade;
- Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos; e
- Superintendência de Planejamento Institucional.

Por meio do Processo SEI nº 00058.014359/2019-17, a Minuta de Resolução da Norma de Recolhimento e Processo Administrativo Fiscal para TFAC foi encaminhada para análise e sugestões pelas Superintendências mencionadas, bem como para o preenchimento de uma planilha na qual fossem indicadas as taxas segundo a modalidade de lançamento tributário aplicada, ou seja, por homologação ou de ofício. No citado memorando consignou-se como data-limite para a resposta o dia 10 de maio de 2019.

Além da classificação de cada TFAC por modalidade de lançamento, as unidades apresentaram dúvidas e valiosas sugestões que contribuiram para o aperfeiçoamento da Minuta.

7. Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma?

<input type="checkbox"/>	ANVISA	<input type="checkbox"/>	COMAER	<input type="checkbox"/>	Polícia Federal	<input type="checkbox"/>	Receita Federal
<input type="checkbox"/>	Outros	Não se aplica.					

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?

8. O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?

<input type="checkbox"/>	SIM	Quais?	
<input type="checkbox"/>	NÃO	Desconhecido.	

9. Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?

( ) SIM

Quais?

( x )  
NÃO

A norma proposta trata de assunto específico da ANAC.

10. Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **custos** do ato.

Não se aplica.

11. Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **benefícios** do ato.

A Resolução, caso aprovada, contribuirá para o aperfeiçoamento do controle de receitas de TFAC, tendo como premissas:

- Procedimentos e critérios uniformes no processo de arrecadação;
- Clareza quanto às competências de cada agente envolvido em todo o processo de negócio;
- Definição de um rito próprio para o contencioso de TFAC;e
- Objetividade na análise dos pedidos de restituição de TFAC.

12. Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Empresas de transporte aéreo não regular	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Empresas de serviços aéreos especializados	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Operadores de Aeródromos	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Fabricantes de Aeronaves	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Proprietários de aeronaves	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento,	Não são afetados.

	de contencioso e restituições de TFAC.	
Empresas de manutenção aeronáutica	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Mecânicos	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Escolas e Centros de Treinamento	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Tripulantes	Procedimentos mais uniformes nos processos de recolhimento, de contencioso e restituições de TFAC.	Não são afetados.
Passageiros	Não são afetados.	Não são afetados.
Comunidades	Não são afetados.	Não são afetados.
Meio ambiente	Não são afetados.	Não são afetados.
Outros (identificar)	Não são afetados.	Não são afetados.

13. Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

O monitoramento do ato normativo se dará a partir da análise documental dos processos relativos à TFAC, verificando as interpretações que porventura surgirem em relação à aplicação da norma proposta.

### ASSINATURAS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, CHEFIA IMEDIATA E DO SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Cristiano Diniz, Analista Administrativo**, em 31/05/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Camargo da Silva, Gerente Técnico**, em 31/05/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Silva, Gerente Técnica**, em 31/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Gerente**, em 31/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3072495** e o código CRC **107065EB**.

